



DECRETO Nº009/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CRIADO PELA LEI Nº 1090/2010, DE 31 DE MAIO DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito do Município de Iporã/Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto Lei Municipal n. 1090/2010 de 31 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a temporária necessidade na gerência dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no início de Mandatos, em especial em períodos ausentes de nomeação de Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a indispensável exigência das instituições financeiras na responsabilização nas movimentações das contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda que o Prefeito Municipal recebeu do povo o mandato para gerir os recursos públicos, sendo-lhe facultado via ato jurídico-normativo positivo delegar poderes ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, para ordenar despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Nos períodos em que inexistir nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social, poderá o Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Finanças praticar todos os atos de administração e gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dispostos na Lei Municipal n. 1090/2010 e Decreto n. 026/2011.



Parágrafo Único: A administração disposta no caput deste artigo é tida como caráter excepcional e temporário, admitida nos períodos de vacância de cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **dezesete**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1186 Páginas 56 Ano: V

Data: 06/02/2017